



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 547

Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUÇUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 21 / 12 / 2022

Às 18 horas e 55 minutos.

Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 140/2022.

À sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentíssimos Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Assevera-se, de início, que a presente proposição é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel situado na zona urbana do Município, visando destiná-lo à uma família carente do município.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio das Leis nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019 e 1.566 de 28 de junho de 2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Trata-se de porção de imóvel localizado na às margens da BR-222, s/n Distrito de Campinas, Zona Rural do Município de Irauçuba, estado do Ceará.

O imóvel que se pretende adquirir possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 13,65 metros, do vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) ao vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S), limitando-se com as margens da BR-222; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros, do vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S) ao vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) e o segundo segmento medindo 7,35 metros, do vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) ao vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros, do vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) ao vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) e o segundo segmento medindo 6,15 metros, do vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ao vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 26,85 metros, do vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ao vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

O valor a ser gasto nesta desapropriação amigável é de, no máximo, R\$19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

(dezenove mil reais), correndo tal despesa à conta de dotações orçamentárias próprias.

Como já afirmado em diversas oportunidades, o Poder Executivo Municipal anseia dar continuidade à uma política urbana e social apta a proporcionar cada vez mais a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e devidamente ratificados na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a aquisição que se pleiteia se mostra revestida do mais puro e inquestionável interesse público e gerará inimagináveis benefícios à população e ao Município.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel com área total de 311,38m², localizado no Distrito de Campinas, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente a Sra. MARIA CILDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 926.755.303-87, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 13,65 metros, do vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) ao vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S), limitando-se com as margens da BR-222; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros, do vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S) ao vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) e o segundo segmento medindo 7,35 metros, do vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) ao vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros, do vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) ao vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) e o segundo segmento medindo 6,15 metros, do vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ao vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 26,85 metros, do vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ao vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, nunca será superior a R\$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município, cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria **GAB/PMI nº 1195/2022**, que nomeou comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado nas margens da BR-222, s/n, Distrito de Campinas, zona rural do município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba

CNPJ: 07.683.188/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370

CEP: 62.620-000

Bairro: Centro

Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIO (A)

Nome: Maria Cilda de Sousa

CPF: 926.755.303-87

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno ☐

Terreno c/edificação ☒

Edificação ☐

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: Margens da BR-222, s/n

CEP: 62.620-000

Bairro: Distrito de Campinas – Zona Rural

Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial ☒

Comercial ☐

Outros (*) ☐

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária: ☐ Sim

☒ Não

Se não, especificar: Declaração de posse

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) localizado nas margens da BR-222, s/n, Distrito de Campinas, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município de Irauçuba, nos termos do **PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.446/2019 e 1.566/2021**.

6 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A.	☐ Esquina	☒ Meio de quadra (entre dois imóveis)
B.	Área: 311,38m ²	
C.	☐ Regular	☒ Irregular
D.	☒ Plano	☐ Acidentado ☐ inclinado ☐ Ondulado
E.	☒ Seco	☐ Úmido ☐ Alagado

7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO;
E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A.	☒ Casa	☐ Apto.	☐ Merceria	☐ Outros
B.	☐ Isolada	☐ Colada 1ª divisa	☒ Colada 2ª divisa	
C.	Cômodos: 02 varandas, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 quartos, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 despensa e diversas áreas livres;			
D.	☒ Ruim	☐ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
E.	☒ Ruim	☐ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
F.	☐ Ruim	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta
G.	☐ Ruim	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta

8 - LIMITANTES DO IMÓVEL

AO NORTE (FRENTE): Medindo 13,65 metros, limitando-se com as margens da BR-222;

À LESTE (LADO DIREITO): Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros e o segundo segmento medindo 7,35 metros ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

AO SUL (FUNDOS): Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros e o segundo segmento medindo 6,15 metros ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

À OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 26,85 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

9.1 - ACABAMENTO

Piso: Acabamento em cimento queimado em todo o imóvel (exceto o banheiro), atualmente encontra-se em estado avariado com bastante fissuras e banheiro com piso cerâmico bastante desgastado;

Parede: Apresentado patologias de desgastes da argamassa, fissuras e desgastes nas pinturas nas paredes internas e externas;

Teto: Linhas (algumas em madeira de carnaúba), caibros e ripas de madeira mista de terceira qualidade e telhas cerâmica desgastadas.

10 - AVALIAÇÃO

10.1 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

Área do muro/cerca	311,38 m ²
Área edificada	128,54 m ²
Idade aparente	acima de 30 anos

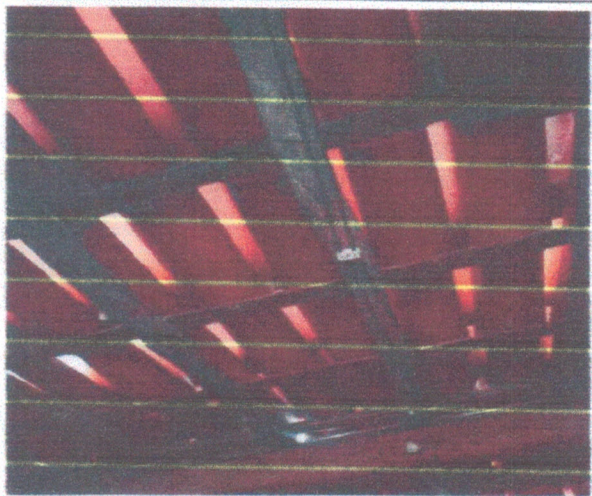
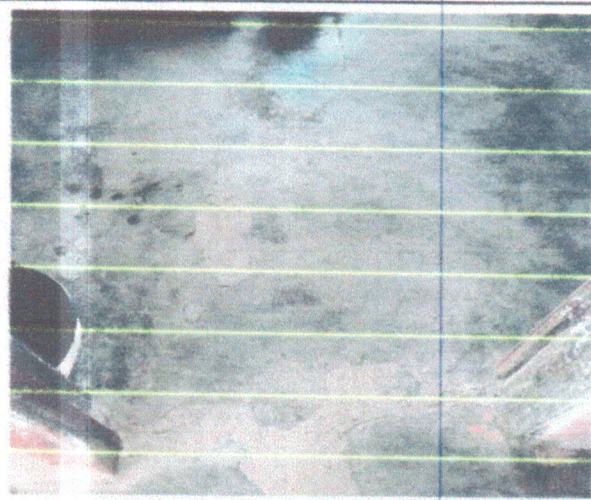
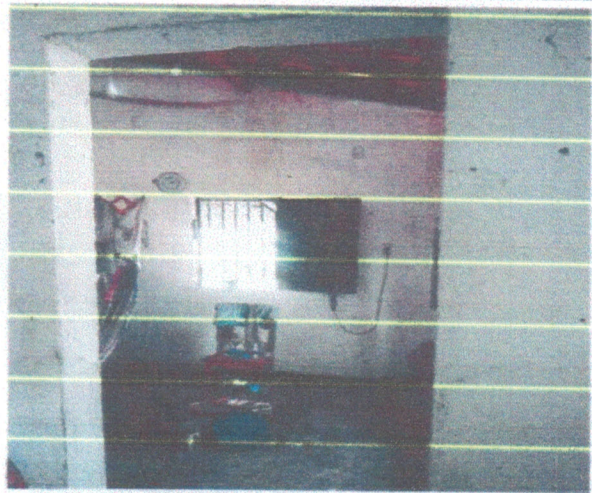
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Baus

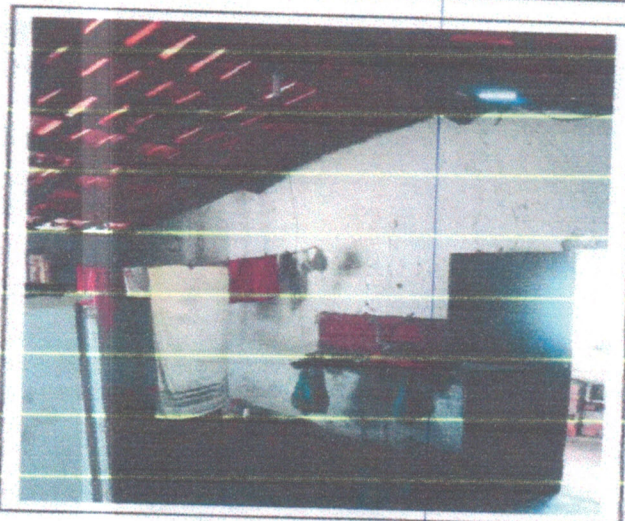
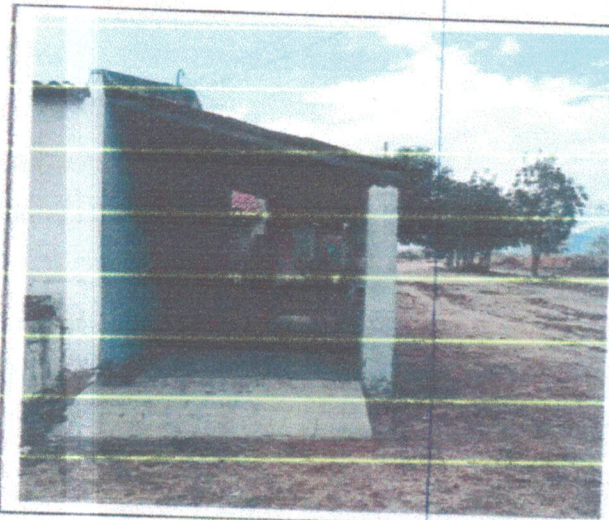
Ata

Fernando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O valor foi baseado no atual estado do imóvel. Apesar das diversas patologias constatadas *in loco*, o imóvel possui excelente localização e dispõe de terreno efetivamente vasto;

Por todos os itens atrás exposto neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** nas benfeitorias do imóvel.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 16 de dezembro de 2022.

13 - COMISSÃO AVALIADORA

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE CNPJ:
07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE CAMPINAS, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO
DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL	311,38m²
ÁREA EDIFICADA	128,54m²
ÁREA NÃO EDIFICADA	182,84m²

LIMITES E CONFINANTES:

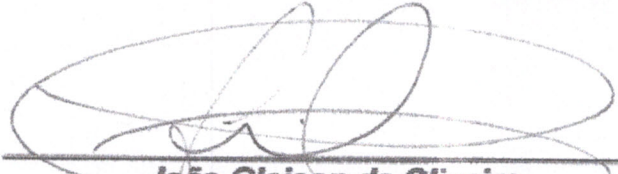
AO NORTE (FRENTE): Medindo 13,65 metros, do vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) ao vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S), limitando-se com as margens da BR-222;

À LESTE (LADO DIREITO): Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros, do vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S) ao vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) e o segundo segmento medindo 7,35 metros, do vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) ao vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

AO SUL (FUNDOS): Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros, do vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) ao vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) e o segundo segmento medindo 6,15 metros, do vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ao vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

À OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 26,85 metros, do vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ao vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

Irauçuba/CE, 10 de novembro de 2022.


João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE

MARGENS DA BR-222

SP - 222 SP - 222
SETOR DE REGISTRO DE TERRELOS DE INTERESSE

P1 P2

SEMPRE DA

MOVEL DE INTERESSE
AREA = 211,38m²

SEMPRE DA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	48233.20	52329.00
P2	48233.20	52329.00
P3	48233.20	52329.00
P4	48233.20	52329.00
P5	48233.20	52329.00
P6	48233.20	52329.00

COORDENADAS GEOGRAFICAS

JOAO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 031122895-6
CREACE: 49753

QUADRO DE ÁREAS

AREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE 391,35m²

LEGENDA

AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

INSCRIÇÃO JOAO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE - 49753

PROJETO CASA PARA DOAÇÃO PROGRAMA MORAR MELHOR

ENDEREÇO DISTRITO DE CAMPINAS - JUAZUÍ/BAIXO

CONTENIDO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

DATA 01/02

LUGAR

MUNICÍPIO

01/02



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERCEIROS JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO CASI PARA DOAÇÃO PROGRAMA MORAR MELHOR

ENDEREÇO DISTRITO DE CAMPINAS - IRAUCUBA

CARTÃO PLANTA BAIXA

DATA NOVENHO/20/2022

FECHA 02/02



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-6
CREA/CE: 49753

DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, MARIA CILDA DE SOUSA, brasileira, casada, pensionista, inscrito(a) no CPF sob o nº 926.755.303-87 e no RG nº 2003028089362 SSP-CE, declaro para os devidos fins que detenho a posse mansa e pacífica do imóvel situado na Localidade de Campinas / Zona Rural, na cidade de Irauçuba - CE, com as seguintes informações:

FRENTE: Medindo 13,65 metros, limitando-se com as margens da BR-222;

LADO DIREITO: Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros e o segundo segmento medindo 7,35 metros ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

FUNDOS: Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros e o segundo segmento medindo 6,15 metros ambas se limitam com a propriedade da senhora Vlândia;

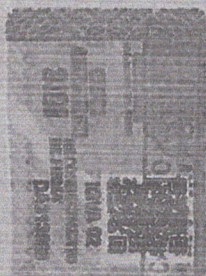
LADO ESQUERDO: Medindo 26,85 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CAROLINO
NOGUEIRA

MARIA CILDA DE SOUSA

MARIA CILDA DE SOUSA



Reconheço por	☒ autenticidade	☐ semelhança
(s) (firmado)		
(s) (assinado)		
Irauçuba-CE	18 NOV. 2022	
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA		
TITULAR		

Francisco Emanuel Lima Mendonça
Escritor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório Zélia Mota
1º de Itapajé

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME(S)

FRANCISCO CLEONE AUGUSTO DE LIMA
MARIA CILDA DE SOUSA

CPF

008.637.193-80

926.756.303-87

MATRÍCULA

020248 01 55 2022 2 00019 169 0005457 33

Nomes completos de ambos, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos cônjuges
de 1964, AGRICULTOR, filho de ANDRÉ DE LIMA NETO e LUCIA AUGUSTO DE LIMA; MARIA CILDA DE SOUSA, SOLTEIRA, BRASIL, nascida em ITAPAJÉ-CE a 05 de maio de 1979, AGRICULTORA, filha de MARIA DA PENHA ANDRADE

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
três de março de dois mil e vinte e dois

DIA 03 MES 03 ANO 2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
OS MESMOS NOME

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO	NÚMERO	EXPIRAÇÃO	DATA EXPIRAÇÃO	VALIDADE		
RG	000000000000000000	00	00	00		
C TR/PIS/INIS	000000000000000000	00	00	00		
PASSAPORTE	000000000000000000	00	00	00		
CNH / CNS	000000000000000000	00	00	00		
RG	000000000000000000	00	00	00		
C TR/PIS/INIS	000000000000000000	00	00	00		
PASSAPORTE	000000000000000000	00	00	00		
CNH / CNS	000000000000000000	00	00	00		
DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	STATUS
C1 TÍTULO ELEITORAL	000000000000000000	00	00	00	00	X
C2 TÍTULO ELEITORAL	000000000000000000	00	00	00	00	X

CARTÓRIO ZÉLIA MOTA 1º OFÍCIO DE ITAPAJÉ-CE
MARIA ZÉLIA MOTA, Registradora.

RUA FELIPE SAMPAIO, 208 SALA 12 CENTRO
cartoriozeliamota@gmail.com
Itapajé - Ceará
Tel. 85 9211-2723

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapajé, 03 de março de 2022.

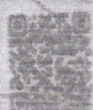

CAROLINE GOMES MOTA
Oficial Substituta do Registro Civil

CONTAS E ENCARGOS DO CASAMENTO

UF de Assessoria	ENCARGOS	UF de Assessoria	ENCARGOS
UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria
UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria
UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria	UF de Assessoria

SELO: VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

arpenccara AA 002350319 BRP





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº.
140/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 140/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 21 de dezembro de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

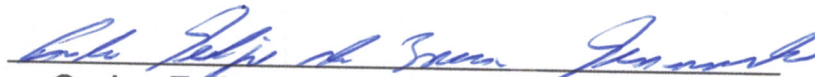
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 140/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 140/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

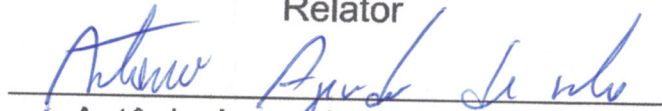
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 21 de dezembro de 2022.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 140/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 140/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 21 de dezembro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias

Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 140/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 140/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 21 de dezembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

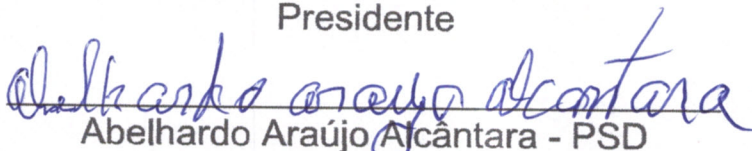
PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 140/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 140/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 311,38 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CILDA DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 21 de dezembro de 2022.



Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente



Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro